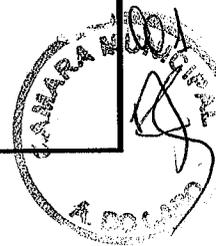




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, para apreciação em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 2.286 de 17 de março de 2021.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

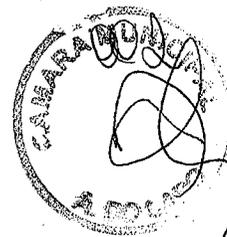
Ao Exmo. Sr.  
**Diego Bastos Augusto**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ

16/01/25  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA  
LEI Nº 2.286 DE 17 DE MARÇO DE 2021,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O cargo de Liquidante constante no anexo II, da Lei 2.286 de 17 de março de 2021, passa a ter remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paragrafo único – O cargo referido no artigo supracitado será consolidado a Lei nº 2.086 de 26 de fevereiro de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Arraial do Cabo, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito